



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

170
11

Anderson José Pereira
Assistente Legislativo

EMENDA ADITIVA 010 AO PROJETO DE LEI 018/2025

Os vereadores que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais em vigor, apresentam a seguinte Emenda Aditiva, **ADICIONANDO** os itens 23 e 24 no Anexo XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o Exercício de 2026 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que passará a vigorar com a seguinte redação.:

23 – Criação da Creche para os idosos.

24 – Criação do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão.

JUSTIFICATIVA

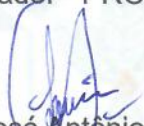
Com a apresentação da presente Emenda Aditiva, daremos mais ênfase ao desenvolvimento social de nossa cidade.

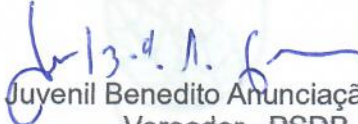
Campestre, 24 de abril de 2025.

Juliana Ipólita Nogueira Franco
Vereadora - UNIÃO BRASIL


Lutero Luciano Ribeiro
Vereador - PROGRESSISTAS

Maria do Carmo de Oliveira Moraes
Vereadora - PSDB


José Antônio Gonçalves
Vereador - PSDB


Juyenil Benedito Anunciação Júnior
Vereador - PSDB

Flávio Júnior Franco
Vereador – UNIÃO BRASIL


Vagner Miranda Silvio
Vereador – PV


Antônio Marcos da Cunha
Vereador - PSB